



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8026/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.1.90.94	221	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	62.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA		
3.1.90.16	826	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	6.988,19
06.03.10.301.0011.2.053		MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA		
3.1.90.16	827	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	6.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE SALAS DE AULAS E DEPENDENCIAS		
4.4.90.51	899	Obras e Instalações	3.102	50.011,81
08.02.12.361.0013.2.035		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.16	828	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.101	14.100,00
08.02.12.361.0013.2.036		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.46	825	Auxílio Alimentação	0.102	67.900,00
08.02.12.365.0013.2.032		MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.16	571	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.103	1.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.94	710	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	16.000,00
Total de Suplementações				224.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.102	Fundeb 30% - Exercícios Anteriores	50.011,81
Total de Superávit		50.011,81



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.049		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA		
3.1.90.11	242	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	74.988,19
08.02.12.365.0013.2.032		MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.11	568	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.101	49.990,00
3.1.91.13	574	Obrigações Patronais	0.103	1.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.1.90.11	584	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.101	32.010,00
12.03.04.122.0003.2.017		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11	707	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
		Total de Cancelamentos		173.988,19

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 23 de fevereiro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

